

**Substitutivo ao Projeto de Lei 8035/2010**  
(Do Sr. Dr. Ubiali )

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se a seguinte redação à Estratégia 3.1 da Meta 3, do Anexo de Metas e Estratégias do PL nº 8.035, de 2010:

“Meta 3 (...)  
Estratégias (...)

3.1) Institucionalizar programa nacional de renovação e diversificação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões temáticas tais como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de estender as oportunidades de formação para os profissionais do suporte pedagógico, considerando seu relevante papel para a melhoria da qualidade do ensino.

Sala da Comissão, de dezembro de 2011.

**Deputado Dr. Ubiali  
PSB/SP**